



Tribunal de Justiça Militar
do Estado de Minas Gerais

Diário da Justiça Militar Eletrônico

Nº 224/2024 ANO XV

Divulgação: segunda-feira, 02 de dezembro de 2024

Publicação: terça-feira, 03 de dezembro de 2024

Desembargador Jadir Silva
Presidente

Desembargador James Ferreira Santos
Vice-Presidente

Desembargador Sócrates Edgard do Anjos
Corregedor

Giovani Viana Mendes
Sec.Esp.Presidência

PRESIDÊNCIA

ATO(S) DO PRESIDENTE

DIÁRIAS DE VIAGEM

Beneficiário: Fernando Antônio Nogueira Galvão da Rocha

Cargo: Desembargador

Matrícula: JME-0326-3

Destino: Natal/RN

Atividade: Participação no Encontro de Administração da Justiça - EnAJUS 2024

Período de afastamento: 20/11/2024 a 01/12/2024

Concessão de 5,5 (cinco e meia) diárias, nos termos da Portaria nº 1.620/2024

PORTARIA N. 1.672, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a escala de férias dos desembargadores da Justiça Militar do Estado de Minas Gerais para o primeiro semestre de 2025.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos arts. 14, inciso XXI, e 65 do Regimento Interno deste Tribunal,

RESOLVE:

Art. 1º A escala de férias dos Desembargadores da Justiça Militar do Estado de Minas Gerais, referente ao primeiro semestre de 2025, será a descrita no quadro abaixo:

DESEMBARGADOR	PERÍODO(S) DE FÉRIAS
Fernando Antônio Nogueira Galvão da Rocha	de 6 de março a 4 de abril
Fernando José Armando Ribeiro	de 1º a 30 de maio
Jadir Silva	de 15 de abril a 14 de maio
James Ferreira Santos	de 1º a 30 de abril
Osmar Duarte Marcelino	de 1º a 30 de maio
Rúbio Paulino Coelho	de 17 de março a 15 de abril
Sócrates Edgard dos Anjos	de 30 de maio a 28 de junho

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(a) Desembargador **JADIR SILVA**
Presidente

PORTARIA N. 1.673, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a escala de férias dos juízes de Primeira Instância da Justiça Militar do Estado de Minas Gerais para o primeiro semestre de 2025.

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DE MINAS GERAIS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos arts. 14, inciso XXI, e 65 do Regimento Interno deste Tribunal,

RESOLVE:

Art. 1º A escala de férias dos juizes da Primeira Instância da Justiça Militar do Estado de Minas Gerais, referente ao primeiro semestre de 2025, será a descrita no quadro abaixo:

AUDITORIA	MAGISTRADO(A) DA 1ª INSTÂNCIA	PERÍODOS DE FÉRIAS PARA O 1º SEMESTRE DE 2025
1ª AJME	Marcelo Adriano Menacho dos Anjos	1º a 30 de abril de 2025 30 (trinta) dias
	Bruno Cortez Torres Castelo Branco	14 a 28 de março de 2025 15 (quinze) dias
		12 a 26 de maio de 2025 15 (quinze) dias
2ª AJME	João Libério da Cunha	06 a 20 de março de 2025 15 (quinze) dias
		04 a 18 de junho de 2025 15 (quinze) dias
	Carolina Aleixo Benetti de Oliveira Rodrigues	14 a 28 de fevereiro de 2025 15 (quinze) dias
3ª AJME	Daniela de Freitas Marques	06 a 20 de março 2025 15 (quinze) dias
		12 a 26 de maio de 2025 15 (quinze) dias
	João Pedro Hoffert Monteiro de Lima	1º a 15 de abril de 2025 15 (quinze) dias
4ª AJME	André de Mourão Motta	16 a 30 de junho de 2025 15 (quinze) dias
		1º a 15 de abril de 2025 15 (quinze) dias
		04 a 18 de junho de 2025 15 (quinze) dias

	Renata Rodrigues de Pádua	17 a 31 de março 2025 15 (quinze) dias
		12 a 26 de maio de 2025 15 (quinze) dias
5ª AJME	Marcos Luiz Nery Filho	10 de março a 08 de abril de 2025 30 (trinta) dias
	George Walter Barreto Paviotti	25 de abril a 09 de maio de 2025 15 (quinze) dias
		16 a 30 de junho de 2025 15 (quinze) dias

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(a) Desembargador **JADIR SILVA**
Presidente

**SELEÇÃO PÚBLICA DE ESTAGIÁRIOS PARA PROVIMENTO DE VAGAS EXISTENTES E
FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA NA JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

EDITAL N. 1/2024 – DJME DE 04/10/2024

CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR

CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO			
Lista geral			
Nome	Nota total	Resultado	Classificação
LUIZA EDUARDA MENDES TEODORO	48	APROVADO	1º
ISRAEL VITOR MARTINS JAGUARIBE SANTOS	42	APROVADO	2º
EDSON DE PAULA RABELO JUNIOR	41	APROVADO	3º
THAIS CAPOBIANGO FRANCKEVICIUS	39	APROVADO	4º
NICOLLE FRANCO DE MENEZES	38	APROVADO	5º
LUCAS MESQUITA FERNANDES	36	APROVADO	6º
LAURA SOLON PADILHA	33	APROVADO	7º
LUÍZA FERREIRAMACHADO CAIXETA	33	APROVADO	8º
BÁRBARA GUIMARÃES DA FONSECA	32	APROVADO	9º
DÉBORAH BRUNNA RODRIGUES MENDES	31	APROVADO	10º
ANGÉLICA DO VALE FERREIRA DA SILVA	30	APROVADO	11º
INGRID SAMARA RODRIGUES	29	APROVADO	12º
CAMILA DE VETTE DOS SANTOS	26	APROVADO	13º
ALEXIA ISABELLE COUTO AQUINO VINHAS	25	APROVADO	14º
VICTÓRIA OLIVEIRA CAMPOS	25	APROVADO	15º
ROSA TAMIRES DE MORAIS ARCANJO	24	REPROVADO	-
VALÉRIA RODRIGUES SOARES	24	REPROVADO	-
VICTOR ATLER OLIVEIRA	24	REPROVADO	-
DARLIANY DE ASSIS SILVA	24	REPROVADO	-
KAMILA DO NASCIMENTO ANDRADE	22	REPROVADO	-
GIUSEPPE BARROS DISCACCIATI	20	REPROVADO	-
LARISSA RENATA DOS SANTOS	18	REPROVADO	-
MARIELE BARRETO COSTA LYRIO	17	REPROVADO	-
JANDERSON ANTÔNIO DA SILVA HOMEM	17	REPROVADO	-
ANDRÉ LUIZ DA SILVA	15	REPROVADO	-

CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO			
Lista de candidatos negros			
Nome	Nota total	Resultado	Classificação
DÉBORAH BRUNNA RODRIGUES MENDES	31	APROVADO	1º
INGRID SAMARA RODRIGUES	29	APROVADO	2º
VICTÓRIA OLIVEIRA CAMPOS	25	APROVADO	3º
DARLIANY DE ASSIS SILVA	24	REPROVADO	-
KAMILLA DO NASCIMENTO ANDRADE	22	REPROVADO	-

CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO			
Lista de candidatos com deficiência			
Nome	Nota total	Resultado	Classificação
CAMILA DE VETTE DOS SANTOS	26	APROVADO	1º
ANDRÉ LUIZ DA SILVA	15	REPROVADO	-

CURSO DE GRADUAÇÃO EM DIREITO			
Lista geral			
Nome	Nota total	Resultado	Classificação
JOÃO PEDRO MENEZES VIANA	38	APROVADO	1º
ALÉXIA ILEANA DE OLIVEIRA PATRÍCIO	37	APROVADO	2º
ANNY LUÍZA NUNES COSTA	36	APROVADO	3º
GRAZIELE CATRINE NASCIMENTO EGÍDIO DAS DORES	34	APROVADO	4º
MARCELO VINÍCIUS LEANDRO BATISTA FERREIRA	34	APROVADO	5º
MAGALI LOPES MARCELINO	32	APROVADO	6º
OTÁVIO VASCONCELLOS E MOURA COSTA	31	APROVADO	7º
JORDANA TRAVASSOS FERNANDES CAIRES	31	APROVADO	8º
DANIEL ALBUQUERQUE DE SOUSA	31	APROVADO	9º
MARIA CLARA ALVES MOREIRA SANTANA	28	APROVADO	10º
HENRIQUE FERREIRA MANSUR	26	APROVADO	11º
LUANA DUARTE CASTRO PAULINO	24	REPROVADO	-
NICOLAS MOREIRA DE ALMEIDA	22	REPROVADO	-
LUCIANA SOUZA DA SILVA	21	REPROVADO	-
VANESSA JÚLIA DOS SANTOS	19	REPROVADO	-
CAMILA ÁQUILA GONÇALVES DOS SANTOS	19	REPROVADO	-
CAROLINE ARAÚJO SILVA ORLANDI	16	REPROVADO	-
SAMIRES PEREIRA DE SOUZA SILVA	12	REPROVADO	-
CECÍLIA OLIVEIRA NUNES DE SOUZA	11	REPROVADO	-

CURSO DE GRADUAÇÃO EM DIREITO			
Lista de candidatos negros			
Nome	Nota total	Resultado	Classificação
ANNY LUÍZA NUNES COSTA	36	APROVADO	1º
MAGALI LOPES MARCELINO	32	APROVADO	2º
LUCIANA SOUZA DA SILVA	21	REPROVADO	3º

CURSO DE GRADUAÇÃO EM COMUNICAÇÃO SOCIAL OU JORNALISMO			
Lista geral			
Nome	Nota total	Resultado	Classificação
NAIARA ELISA PEREIRA DA SILVA	31	APROVADO	1º
MATHEUS ALBINO MARIM	28	APROVADO	2º
MARIA CLARA REZENDE LANDIM	24	REPROVADO	-
JÉSSICA PEREIRA DIAS	22	REPROVADO	-
GUSTAVO OLIVEIRA DE SOUZA	21	REPROVADO	-

CURSO DE GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO, SISTEMAS DE INFORMAÇÃO OU SIMILAR			
Lista geral			
Nome	Nota total	Resultado	Classificação
MATHEUS SILVA RODRIGUES DE SOUZA	26	APROVADO	1º
YURI SANDER GOMES	18	REPROVADO	-
ALICE SILVA LISBOA	17	REPROVADO	-
CAINÃ GABRIEL DE SÁ AMANTEA SENRA ALVES	15	REPROVADO	-
SÂNZIO DE JESUS RIBEIRO	15	REPROVADO	-
HENRIQUE DE PAULA LIMA	12	REPROVADO	-
LEONARDO VIEIRA DIAS SALES	11	REPROVADO	-
RONIE SOARES AZEVEDO	10	REPROVADO	-

CURSO TÉCNICO EM MANUTENÇÃO EM INFORMÁTICA			
Lista geral			
Nome	Nota total	Resultado	Classificação
BERNARDO RAFAEL ALMEIDA CHAVES	23	REPROVADO	-
RHANIEL CUSTÓDIO LIMA DE CASTRO	22	REPROVADO	-
JOÃO PEDRO TEIXEIRA REIS	21	REPROVADO	-
ARTUR RACHID BENEDITO	19	REPROVADO	-
LUCAS MARQUES PACHECO	18	REPROVADO	-
BERNARDO NARDELLI CAMBRAIA CUNHA	17	REPROVADO	-

CURSO TÉCNICO EM MANUTENÇÃO EM INFORMÁTICA			
Lista de candidatos negros			
Nome	Nota total	Resultado	Classificação
RHANIEL CUSTÓDIO LIMA DE CASTRO	22	REPROVADO	-

SECRETARIA ESPECIAL DA PRESIDÊNCIA

ATO(S) DO SECRETÁRIO

Deferindo, nos termos do art. 176 da Lei n. 869, de 05/07/1952, e do art. 5º da Portaria TJMMG n. 908/2016, licença por motivo de doença em pessoa da família à servidora Ana Paula Araújo Sales Rezende, Oficial Judiciária, JME 0968-0, 5(cinco) dias úteis, a partir de 25/11/2024.

DIRETORIA JUDICIÁRIA

**TRIBUNAL PLENO
PARA CIÊNCIA DAS PARTES****- SESSÃO PRESENCIAL -
CONVOCAÇÃO/INTIMAÇÃO**

De ordem do Exmo. Sr. Presidente do Tribunal de Justiça Militar do Estado de Minas Gerais, Desembargador Jadir Silva, convoco os Exmos. Srs. Desembargadores, convido o Exmo. Sr. Procurador de Justiça e intimo as partes e seus advogados para a **Sessão Ordinária PRESENCIAL do Tribunal Pleno** designada para o dia **18/12/2024 (quarta-feira), às 14h**, a ser realizada na sede da Justiça Militar, situada na rua Tomaz Gonzaga, 686 – Edifício Tancredo Neves, bairro de Lourdes, 6º Andar, quando deverão ser julgados os processos da pauta a seguir publicada.

Nas sessões presenciais na sede do Tribunal, é permitido ao advogado com domicílio profissional em cidade diversa daquela onde está sediado o Tribunal realizar sustentação oral por meio de videoconferência ou outro recurso tecnológico de transmissão de sons e imagens em tempo real, desde que o requeira até 24 (vinte e quatro) horas antes da data designada para realização da sessão, nos termos do art. 135, §§1º e 2º, do Regimento interno.

Belo Horizonte, 2 de dezembro de 2024

Diretor Judiciário: Eli Alvarenga

MATÉRIA CRIMINAL**EMBARGOS INFRINGENTES E DE NULIDADE**

Processo n. 2000234-87.2024.9.13.0000

Referência: Processo n. 2000400-78.2022.9.13.0004

Relator: Desembargador Jadir Silva

Revisor: Desembargador Osmar Duarte Marcelino

Embargantes: Rafael Alves dos Santos (1)

Alan Cristiano dos Santos (2)

Advogado(s): Berlinque Antônio Monteiro Cantelmo (OAB/MG 182068) (1)

Alexandre Marques de Miranda (OAB/MG 112330) (2)

Embargado: Ministério Público do Estado de Minas Gerais

EMBARGOS INFRINGENTES E DE NULIDADE

Processo n. 2000256-48.2024.9.13.0000

Referência: Processo n. 2000050-65.2023.9.13.0001

Relator: Desembargador Fernando Galvão da Rocha

Revisor: Desembargador James Ferreira Santos

Embargante: Yaroslav Wladimir Lopes Popoff

Advogada: Diana Alves Câmara (OAB/MG 200945)

Embargado: Ministério Público do Estado de Minas Gerais

**SEGUNDA CÂMARA
PARA CIÊNCIA DAS PARTES****- SESSÃO PRESENCIAL -
CONVOCAÇÃO/INTIMAÇÃO**

De ordem do Exmo. Sr. Presidente da Segunda Câmara do Tribunal de Justiça Militar do Estado de Minas Gerais, Desembargador James Ferreira Santos, convoco os Exmos. Srs. Desembargadores, convido o Exmo. Sr. Procurador de Justiça e intimo as partes e seus advogados para a **Sessão Ordinária PRESENCIAL da Segunda Câmara** designada para o dia **19/12/2024 (quinta-feira), às 14h**, a ser realizada na sede da Justiça Militar, situada na rua Tomaz Gonzaga, 686 – Edifício Tancredo Neves, bairro de Lourdes, 6º Andar, quando deverão ser julgados os processos da pauta a seguir publicada.

Nas sessões presenciais na sede do Tribunal, é permitido ao advogado com domicílio profissional em cidade diversa daquela onde está sediado o Tribunal realizar sustentação oral por meio de videoconferência ou outro recurso tecnológico de transmissão de sons e imagens em tempo real, desde que o requeira até 24 (vinte e quatro) horas antes da data designada para realização da sessão, nos termos do art. 135, §§1º e 2º, do Regimento interno.

Belo Horizonte, 2 de dezembro de 2024

Diretor Judiciário: Eli Alvarenga

MATÉRIA CRIMINAL**AGRAVO REGIMENTAL**

Processo n. 2000272-02.2024.9.13.0000

Relator: Desembargador James Ferreira Santos

Agravante: Alysson Felipe Alves Gomes

Advogada: Andréa Vanessa de Araújo (OAB/MG 174381)

Agravado: Ministério Público do Estado de Minas Gerais

AGRAVO REGIMENTAL

Processo n. 2000264-25.2024.9.13.0000

Relator: Desembargador James Ferreira Santos

Agravante: Alysson Felipe Alves Gomes

Advogada: Andréa Vanessa de Araújo (OAB/MG 174381)

Agravado: Ministério Público do Estado de Minas Gerais

AGRAVO REGIMENTAL

Processo n. 2000248-71.2024.9.13.0000

Relator: Desembargador James Ferreira Santos

Agravante: Alysson Felipe Alves Gomes

Advogada: Andréa Vanessa de Araújo (OAB/MG 174381)

Agravado: Ministério Público de Minas Gerais

AGRAVO DE EXECUÇÃO PENAL

Processo eproc n. 2000640-67.2022.9.13.0004

Relator: Desembargador James Ferreira Santos

Agravante: Ministério Público de Minas Gerais

Agravado: Claudinei De Castro Rocha

Advogado: Alexandre Marques de Miranda (OAB/MG 112330)

APELAÇÃO

Processo n. 2000445-23.2024.9.13.0001

Relator: Desembargador James Ferreira Santos

Revisor: Desembargador Fernando Armando Ribeiro

Apelantes: Cleber Rodrigues Rosa

Heliton Ferreira da Silva

Jocimar Marcelo Ferreira

Advogado: Heliton Ferreira da Silva (OAB/MG 147095)

Apelado: Ministério Público do Estado de Minas Gerais

APELAÇÃO

Processo n. 2000260-70.2024.9.13.0005

Relator: Desembargador James Ferreira Santos

Revisor: Desembargador Fernando Armando Ribeiro

Apelante: Guilherme Silva Martins

Defensor Público(a/s): Wilson Hallak Rocha (Madep 0642) e outra

Apelado: Ministério Público do Estado de Minas Gerais

APELAÇÃO

Processo n. 2000802-71.2022.9.13.0001

Relator: Desembargador James Ferreira Santos

Revisor: Desembargador Fernando Armando Ribeiro

Apelante: Fábio Ferreira de Araújo

Advogado(s): Carlos Galvão Neto (OAB/MG 106114) e outros

Apelado(s): Fábio Ferreira de Araújo

Ministério Público do Estado de Minas Gerais

Apelante/Assistente: Isabel Hortênsia Abaeté Catalano Ferreira de Souza

Advogado: Gregório Antônio Fernandes de Andrade (OAB/MG 166925)

RECURSO EM SENTIDO ESTRITO

Processo n. 2000731-98.2024.9.13.0001

Relator: Desembargador Sócrates Edgard dos Anjos

Recorrente: Alessandro Augusto da Silva

Advogado: Henrique Adriano da Silva Teixeira (OAB/MG 145504)

Recorrido: Ministério Público do Estado de Minas Gerais

APELAÇÃO

Processo n. 2000347-63.2023.9.13.0004

Relator: Desembargador Sócrates Edgard dos Anjos

Revisor: Desembargador James Ferreira Santos

Apelante: Domingos Sávio de Mendonça

Advogado: Domingos Sávio de Mendonça (OAB/MG 111515)

Apelado: Ministério Público do Estado de Minas Gerais

APELAÇÃO

Processo n. 2000376-93.2021.9.13.0001

Relator: Desembargador Sócrates Edgard dos Anjos

Revisor: Desembargador James Ferreira Santos

Apelante: Cleber Luiz Azola Ventura

Defensora Pública: Maria Cristina Ferreira de Carvalho (Madep 0252)

Apelado: Ministério Público do Estado de Minas Gerais

APELAÇÃO

Processo n. 2000283-22.2024.9.13.0003

Relator: Desembargador Sócrates Edgard dos Anjos

Revisor: Desembargador James Ferreira Santos

Apelante: Ministério Público do Estado de Minas Gerais

Apelados: Anderson Ferreira da Silva

Antônio Duarte de Souza Neto
Erick Matheus Silva Xavier
Flávio José Souto Junior
Mauricio Leandro Rodrigues Riquelme
Defensora Pública: Leticia Barra Vieira (Madep 0234)

APELAÇÃO

Processo n. 2000702-10.2022.9.13.0004
Relator: Desembargador Sócrates Edgard dos Anjos
Revisor: Desembargador James Ferreira Santos
Apelante: Cleines Pinto de Oliveira
Advogada: Andréa Vanessa de Araújo (OAB/MG 174381)
Apelado: Ministério Público do Estado de Minas Gerais

APELAÇÃO

Processo n. 2001546-23.2023.9.13.0004
Relator: Desembargador Fernando Armando Ribeiro
Revisor: Desembargador Sócrates Edgard dos Anjos
Apelantes: Carlos Eduardo Dutra Pires
Jhonatan Ferreira Paes Barreto
Defensora Pública: Ana Luísa Toledo Alves (Madep 0740)
Apelado: Ministério Público do Estado de Minas Gerais

APELAÇÃO

Processo n. 2000304-63.2022.9.13.0004
Relator: Desembargador Fernando Armando Ribeiro
Revisor: Desembargador Sócrates Edgard dos Anjos
Apelante: Carlos Roberto Pereira
Advogado(s): Gustavo Nepomuceno Lopes (OAB/MG 156085) e outro(s)
Apelado: Ministério Público do Estado de Minas Gerais

APELAÇÃO

Processo n. 2000115-14.2024.9.13.0005
Relator: Desembargador Fernando Armando Ribeiro
Revisor: Desembargador Sócrates Edgard dos Anjos
Apelante: Ministério Público do Estado de Minas Gerais
Apelado: Hudson Pereira da Costa
Advogado: Rodrigo Ribeiro da Silva (OAB/MG 185471)

MATÉRIA CIVEL

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

Processo n. 1000063-28.2016.9.13.0001
Relator: Desembargador Jadir Silva
Embargantes: Mauro da Costa Pinto
Pablo Andrade dos Prazeres
Advogado: Pedro Mourão Paiva (OAB/MG 130141)
Embargado: Estado de Minas Gerais
Procuradores do Estado: Alessandra Nogueira Nunes (OAB/MG 099278)
Nadja Arantes Grecco (OAB/MG 074786)
Max Galdino Pawlowski (OAB/MG 072144)

APELAÇÃO

Processo n. 2000284-07.2024.9.13.0003
Relator: Desembargador James Ferreira Santos
Apelante: Estado de Minas Gerais
Procuradores do Estado: Alessandra Nogueira Nunes (OAB/MG 099278)
Nadja Arantes Grecco (OAB/MG 074786)
Max Galdino Pawlowski (OAB/MG 072144)
Apelado: Rodrigo Moreira Goncalves
Advogado(s): Cláudio Luiz de Souza (OAB/MG 231596) e outro(s)

APELAÇÃO

Processo n. 2000150-08.2023.9.13.0005

Relator: Desembargador Fernando Armando Ribeiro
Apelante: Weverson Clayton Lara da Silva
Advogado(s): Jorge Vieira da Rocha (OAB/MG 145316) e outro(s)
Apelado: Estado de Minas Gerais
Procuradores do Estado: Alessandra Nogueira Nunes (OAB/MG 099278)
Nadja Arantes Grecco (OAB/MG 074786)
Max Galdino Pawlowski (OAB/MG 072144)

APELAÇÃO

Processo n. 2000023-36.2024.9.13.0005
Relator: Desembargador Fernando Armando Ribeiro
Apelante: Estado de Minas Gerais
Procuradores do Estado: Alessandra Nogueira Nunes (OAB/MG 099278)
Nadja Arantes Grecco (OAB/MG 074786)
Max Galdino Pawlowski (OAB/MG 072144)
Apelado: Diego Barbosa dos Santos
Advogado(s): Christian Kiyoshi Mendes Kon (OAB/MG 167519) e outro(s)

APELAÇÃO

Processo n. 2000277-18.2024.9.13.0002
Relator: Desembargador Fernando Armando Ribeiro
Apelante: Roberio Lucio Pereira da Costa
Advogada(o/s): Janine Aires Santana de Araujo (OAB/MG 096712) e outra(o/s)
Apelado: Estado de Minas Gerais
Procuradores do Estado: Alessandra Nogueira Nunes (OAB/MG 099278)
Nadja Arantes Grecco (OAB/MG 074786)
Max Galdino Pawlowski (OAB/MG 072144)

SEGUNDA CÂMARA PARA CIÊNCIA DAS PARTES ACÓRDÃOS MATÉRIA CRIMINAL

APELAÇÃO

Processo n. 2000666-37.2023.9.13.0002
Relator: Desembargador Sócrates Edgard dos Anjos
Revisor: Desembargador James Ferreira Santos
Apelante: Deyvid Roges Vieira
Defensor Público: Wilson Hallak Rocha (Madep 0642)
Apelado: Ministério Público do Estado de Minas Gerais

Dispositivo do acórdão: acordam os desembargadores da Segunda Câmara, por unanimidade, em negar provimento ao presente recurso de apelação, para manter a sentença primeva em seus exatos termos.

EMENTA

APELAÇÃO CRIMINAL – CRÍTICA INDEVIDA – ART. 166 DO CPM – DOLO CONFIGURADO – MANUTENÇÃO DA CONDENAÇÃO – PROVIMENTO NEGADO.

- Comete o crime tipificado na segunda parte do art. 166 do CPM, o militar que, livre e conscientemente, faz críticas contra atos de superior e assuntos atinentes à disciplina militar, através da peça inicial de ação ajuizada contra o Estado de Minas Gerais.

APELAÇÃO

Processo n. 2000096-42.2023.9.13.0005
Relator: Desembargador Sócrates Edgard dos Anjos
Apelante: Jorge Henrique Pereira
Advogado: Francisco José Vilas Boas Neto (OAB/MG 107966)
Apelado: Estado de Minas Gerais
Procuradores do Estado: Alessandra Nogueira Nunes (OAB/MG 099278)
Nadja Arantes Grecco (OAB/MG 074786)
Max Galdino Pawlowski (OAB/MG 072144)

Dispositivo do acórdão: acordam os desembargadores da Segunda Câmara, por unanimidade, em dar parcial provimento ao recurso, superando a questão da prescrição do fundo de direito em relação ao Processo de Comunicação Disciplinar (PCD) n. 118.169/2016, e, com fulcro no § 4º do art. 1.013 do Código de Processo Civil, em julgar o mérito do pedido exordial, para declararem nula a sanção decorrente do citado procedimento. Os demais procedimentos, ficaram mantidos, nos termos da sentença *a quo*, que reconheceu a coisa julgada em relação aos PCDs de ns. 118.142/16, 118.172/16 e 118.162/16, bem como declarou a prescrição do fundo de direito em relação ao PCD n. 118.143/16.

EMENTA

APELAÇÃO CÍVEL – AÇÃO ANULATÓRIA DE ATOS ADMINISTRATIVOS DISCIPLINARES – CINCO PROCESSOS DE COMUNICAÇÃO DISCIPLINARES (PCDs) – TRANSGRESSÃO DISCIPLINAR PREVISTA NO ART. 13, INCISO XX, DO CÓDIGO DE ÉTICA E DISCIPLINA DOS MILITARES DO ESTADO DE MINAS GERAIS-PRELIMINARES – I) PRESCRIÇÃO DO FUNDO DE DIREITO – DECRETO N. 20.910/1932 – SÚMULA N. 5 DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS – INCIDÊNCIA EM RELAÇÃO A QUATRO PCDs – PRAZO PRESCRICIONAL – PRORROGAÇÃO PARA O PRIMEIRO DIA ÚTIL SEGUINTE – NÃO INCIDÊNCIA DA PRESCRIÇÃO EM RELAÇÃO A UM PCD – II) COISA JULGADA – CONFIGURAÇÃO – TRÍPLICE IDENTIDADE – ART. 508 CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL – MÉRITO – TEORIA DOS MOTIVOS DETERMINANTES – LEGALIDADE – INCONGRUÊNCIA ENTRE A ACUSAÇÃO, O CADERNO PROBATÓRIO E A PUNIÇÃO IMPOSTA – ANULAÇÃO DE UMA SANÇÃO DISCIPLINAR – PROVIMENTO PARCIAL.

- O prazo para a propositura da ação que visa à nulidade de sanção imposta ao servidor público é de 5 (cinco) anos, contados a partir da ativação do ato administrativo, consoante o Decreto n. 20.910/1932.

- Conforme precedentes dos tribunais superiores, o prazo prescricional para o ajuizamento da ação se prorroga para o primeiro dia útil seguinte, quando o dia do vencimento cair em dia não útil ou em dia em que não houver expediente forense.

- A ausência de congruência entre a conduta praticada, a acusação e a transgressão disciplinar pela qual foi imposta a punição invalida o ato sancionador, pois, no nosso ordenamento jurídico, a validade do ato administrativo está atrelada à existência e à veracidade dos motivos apontados como fundamentos para a sua adoção, por força da teoria dos motivos determinantes.

APELAÇÃO

Processo n. 2000199-86.2022.9.13.0004

Relator: Desembargador Sócrates Edgard dos Anjos

Revisor: Desembargador James Ferreira Santos

Apelante: Marcelo Dangelo Sousa Mendes

Advogado: Evaldo Melgaço de Oliveira (OAB/MG 149547)

Apelado: Ministério Público do Estado de Minas Gerais

Dispositivo do acórdão: acordam os desembargadores da Segunda Câmara, por unanimidade, em negar provimento ao presente recurso de apelação, para manter a sentença de primeiro grau em seus exatos termos.

EMENTA

Direito Penal Militar. Apelação Criminal. Apropriação de veículo apreendido em abordagem policial. Provas robustas para configuração do crime de peculato. impossibilidade de desclassificação para o crime de descumprimento de lei, regulamento ou instrução. Apelação criminal não provida.

I. Caso em exame

1. Apelação criminal com a finalidade de desconstituir sentença que condenou o réu pela prática do crime previsto no art. 303 (peculato) do Código Penal Militar (CPM).

II. Questão em discussão

2. A discussão consiste em: **(i)** saber se é cabível a absolvição por inexistência do fato, em relação ao delito de peculato; **(ii)** saber se a conduta do militar pode ser desclassificada para o delito disposto no art. 324 do CPM (*Inobservância de lei, regulamento ou instrução*).

III. Razões de decidir

3. O acervo probatório carreado aos autos, sobretudo a prova oral produzida, não deixa dúvida de que a conduta praticada pelo réu se amolda ao tipo previsto no art. 303 do CPM, haja vista que ele se apropriou de bem móvel particular (*motocicleta*) de que tinha a posse ou detenção, em razão do cargo.

IV. Dispositivo e tese

4. Apelação Criminal não provida.

Tese de julgamento: “O militar que apreende veículo em decorrência de infrações de trânsito, não faz o registro policial e se apropria do bem móvel que tinha posse ou detenção em razão do cargo comete o crime previsto no art. 303 do CPM (peculato)”

Dispositivos relevantes citados: CPM, arts. 303 e 324.